



PARECER DO FISCAL ÚNICO  
Alterações ao Orçamento de 2018  
3.º Trimestre de 2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2018.

DESPESA:

XVIII, XIX, XXI, XXIII - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

RECEITA:

XXIV - Alteração Orçamental - Receita:

O reforço da alteração orçamental acima indicada foi efetuado tendo por contrapartida transferência de outra rubrica da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.



XX - Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	9.276€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	60.000€

Reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração.

XXII - Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	55.317€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	60.000€

Reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração.

9/



XXV - Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	72.763€
06.09.01	Receitas Correntes – Transferências correntes – União Europeia - Instituições	161€

O reforço da rubrica de taxas diversas refere-se essencialmente a taxas de concentração.

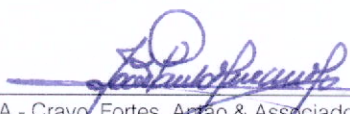
Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 3.º Trimestre de 2018 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 30 de outubro de 2018

  
CFA - Cravo Fortes Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440